





Desta forma, não havendo providências a adotar no âmbito deste órgão de execução, promovo o ARQUIVAMENTO do presente procedimento administrativo, determinando à Secretaria as seguintes providência:

- a) encaminhar cópia desta promoção ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça da Infância e da Juventude - CAOPJIJ;
- b) dar ciência do arquivamento à genitora por e-mail ou outro meio hábil;
- c) caso não seja possível cientificar a genitora, afixar edital de arquivamento na sede deste órgão de execução a fim de dar publicidade ao presente;
- d) certificar se todos os personagens foram devidamente cadastrados no sistema Integra Extrajudicial, regularizando em caso negativo;
- e) certificar se o livro de PAs foi atualizado com o nome completo da jovem;
- f) incluir a presente promoção no SharePoint, salvando cópia na pasta destinada às promoções de arquivamento;
- g) certificar o cumprimento de todos os itens supra e abrir vista para ciência
- h) tudo certificado, com o retorno dos autos à secretaria, finalize-se o presente no MGP e no integra extrajudicial, eis que, a teor do que dispõe a Súmula 9 do CSMP, não se trata de hipótese de remessa àquele Conselho.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 2026

**JANAÍNA VAZ CANDELA PAGAN**  
Promotor(a) de Justiça - Mat. 2195